



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 259 /2005

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos Especiais no orçamento do presente exercício com as especificações de valores a seguir:

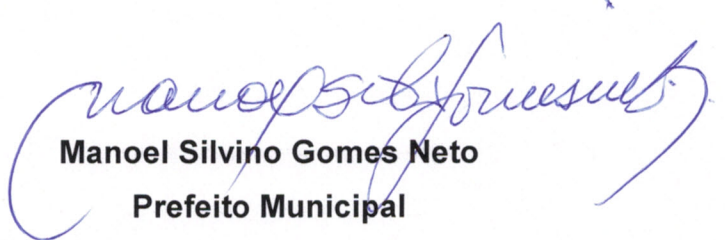
13.391.1.041 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Rec. Federais	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Rec. Municipal	R\$ 10.055,57
TOTAL	R\$ 210.055,57

Art. 2º - Para cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal